DECRETO Nº 045/2025 **ARAGOMINAS – TO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PUBLICADO
DATA: 30 / 12 / 25

"DISPÕE SOBRE RECESSO DO MÊS DE JANEIRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a redução do fluxo das atividades no início do mês de janeiro na gestão municipal;

CONSIDERANDO que o recesso visa reduzir gastos mediante diminuição do ritmo das atividades de gestão;

DECRETA:

Art. 1º - RECESSO nas repartições públicas municipais, no período de **01/01/2026 a 16/01/2026**, devendo serem observadas as regras constantes nos artigos deste.

Art. 2º - Não estão contemplados no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais, tais como os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, vigilância, arrecadação municipal (coletoria) e qualquer que seja equiparado a estes.

Art. 3º - Os **Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social,** terão autonomia para a normatização própria de seus recessos, mantendo os serviços administrativos necessários, podendo funcionar com escalas de trabalho previamente definidas, com a devida publicidade.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, bem como o Departamentos de Recursos Humanos ficarão de sobreaviso para qualquer emergência e pelos telefones de contato: Recursos Humanos (63) 99207-2735 – (63) 992987650) – Tel: Sec. de Finanças (63) 992928523.

Parágrafo único: A frequência de janeiro deverá ser entregue normalmente durante o recesso, conforme já estabelecido previamente.

Art. 5º - A Coletoria - Arrecadação Municipal – terá horário **especial** de funcionamento durante o recesso, no período compreendido de **01/01/2026 a 16/01/2026**, que será das **07:30h às 13:30h**, trabalhando com atendimento ao público por **regime de plantão,** através do **CONTATO OFICIAL DA COLETORIA: 63 9 9235-**

1979, devendo o servidor lotado no plantão estar disponível no período e horário determinado, portando o celular do órgão, para que atenda a qualquer solicitação e dúvida do contribuinte, havendo o revezamento entre os servidores para usufruir do recesso, conforme definido abaixo:

a) Nos dias **02, 05 e 06 de janeiro de 2026**, a servidora responsável pela Coletoria será a **Sra. MARIA CLARA DOS REIS**

b) Nos dias **07, 08, 09 e 12 de janeiro de 2026**, o servidor responsável pela Coletoria será a **Sr. ALTEMIR LUIZ PEREIRA**

c) Nos dias **13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2026,** a servidora responsável pela Coletoria será a Sra. **DANIELE FARIAS MOREIRA**;

Parágrafo único: Reclamações e solicitações diversas, em caso de não conseguir contato com a Coletoria Municipal, o contribuinte ou interessado poderá entrar com contato com a Secretaria Municipal de Finanças, através do telefone 63 – **9 9292 -8523** e falar com a Sra. Maria Eilia Rodrigues Sousa.

Art. 6º- A Secretaria de Obras e Infraestrutura terá recesso estabelecido pelo seu Secretário responsável, em conjunto com o Prefeito Municipal, devido ao seu caráter de serviço essencial e emergencial.

Art. 7º- O Setor de licitação não será afetado pelo recesso, visto que seus prazos são vinculados aos editais, podendo funcionar normalmente, realizando as licitações, que, porventura, já estejam agendadas, lançando editais e julgando licitações, bem como executando todos os serviços que se fizerem necessário.

Art. 9º - Todas as atividades **voltam normalmente** no dia **19 de janeiro de 2026, segunda-feira.**

Art. 10 - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES:86149032191 FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL